



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE LEI Nº 2.376, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 72 HORA 16:55
DATA 27/05/2025
Adriano
FUNCIONÁRIO

“Suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura”.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar e suplementa o orçamento vigente, na Secretaria da Assistência Social, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme especificações a seguir:

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0004.2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1008) **R\$ 18.000,00**

Recurso: 1662 - Transferências dos Fundos Municipais de Assistência Social

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior serão utilizadas as seguintes reduções orçamentárias:

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.241.0009.2005 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (973) **R\$ 9.000,00**

11.01.08.244.0009.2031 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA (1038) **R\$ 9.000,00**

Recurso: 1662 - Transferências dos Fundos Municipais de Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 23 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.376, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a suplementação orçamentária na Secretaria da Assistência Social, destinado ao atendimento de compromissos a serem firmados, entre eles está previsto adequação do prédio locado, onde era desenvolvido as atividades da respectiva secretaria. Conforme rege o contrato de locação, o referido prédio deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi locado. Além disso, esta suplementação servirá para o cumprimento de obrigações como fornecimento de energia e serviços a serem contratados para desenvolvimento da secretaria.

Diante disso, colocamos a Secretaria da Administração, Finanças, Indústria e Comércio à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

